



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910
CNPJ 45.318.185/0001-15

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – Nº 04/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATROCÍNIO PAULISTA/SP

Credenciamento de pessoas físicas e micro empreendedores individuais interessados na prestação de serviços em Oficinas Curriculares da EMEI - Gercyra de Andrade - Turma: Escola de Tempo Integral ETI 2022, de acordo com a LEI MUNICIPAL Nº 3.464/21, 13 DE DEZEMBRO/2021.

ORGÃO INTERESSADO: Secretaria da Educação.

Visa o **Credenciamento de pessoas físicas e micro empreendedores Individuais, interessados na prestação de serviços em Oficinas Curriculares da EMEI - Gercyra de Andrade - Turma: Escola de Tempo Integral ETI 2022, de acordo com a LEI MUNICIPAL Nº 3.464/21, 13 DE DEZEMBRO/2021, durante o ano letivo de 2022,** para nas seguintes condições:

1. OBJETO

1.1. O presente Edital tem por **OBJETIVO** selecionar e credenciar pessoas físicas e micro empreendedores individuais para ministrar “Oficinas Curriculares”, dentro da Parte Diversificada para alunos da Educação Infantil- Faixa Etária de 4 e 5 anos, atendendo ao Projeto Escola de Tempo Integral da Educação Infantil (ETI), na EMEI Gercyra de Andrade, ou segundo as necessidades da Prefeitura Municipal de Patrocínio Paulista e que venham a ser de interesse público.

1.2. **JUSTIFICATIVA:** A EMEI Gercyra de Andrade necessita realizar a seleção de pessoas físicas e micro empreendedores individuais, devidamente qualificados para ministrarem “Oficinas Curriculares”, na Educação Infantil.

A pandemia Covid -19 obrigou a tomada de medidas de isolamento e afastamento social, as quais tiveram impacto direto e relevante na educação, sobretudo das crianças, de modo a provocar um déficit de aprendizado que se não revertido a tempo poderá resultar em uma perda significativa, no que se refere aos processos cognitivos, raciocínio, entre outros.

A Secretaria da Educação, ciente dessa realidade, elaborou o plano de retomada das aulas, nele, medidas de recuperação daquilo que não fora trabalhado durante as fases mais restritivas da pandemia, dentre essas medidas o trabalho de conteúdos por meio de oficinas, as quais, utilizando-se de processos lúdicos, ministrados por profissionais qualificados, espera-se, retornará o ensino à normalidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910
CNPJ 45.318.185/0001-15

1.3. Os profissionais deverão ter experiência em atividades práticas, lúdicas e também de fruição cultural, linguagem, para que instiguem a experimentação, a reflexão, a iniciação de práticas de investigação, a formação de grupos e a socialização, e que também proporcionem o conhecimento e o desenvolvimento dos variados modos de produção, a atualização e o enriquecimento da experiência de vida e a formação em qualquer das linguagens entre aquelas do Anexo I, sendo autorizada a ampla criatividade nas propostas de projeto.

2. DAS OFICINAS

2.1 As Oficinas Curriculares da Parte Diversificada da Educação Infantil, indicada na Proposta de Trabalho, deverão contemplar um dos eixos das experiências da BNCC, conforme indicado abaixo.

2.1.1 **Tabela “A”-** Oficinas Curriculares: Eixos, carga horária e período de funcionamento de cada oficina curricular, turmas e formação acadêmica do profissional.

Oficinas/Parte Diversificada	1ª Etapa – Previsão (4 anos de idade)	2ª Etapa – Previsão (5 anos idade)	Formação acadêmica mínima exigida do profissional para atuar em cada eixo/oficina curricular
Língua Estrangeira Moderna Inglês	3h/ oficina por turma, semanal-Período Tarde, serão atendidos em 2022, três turmas.	3h/ oficina por turma, semanal-Período Tarde, serão atendidos em 2022, três turmas.	Língua Estrangeira Moderna Inglês; Diploma de Licenciatura Plena em Letras/ Inglês.

2.2 -Experiências da BNCC:

- I. Escuta, fala, pensamento e imaginação.
- II. Traços, sons, cores e formas.
- III. O eu, o outro e o nós.
- IV. Corpo, gestos e movimentos.
- V. Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

2.3 - DA ORGANIZAÇÃO DOS HORÁRIOS E DA CARGA HORÁRIA

2.3.1 Organização dos horários e Carga Horária das Oficinas, da HTPC e da preparação das Oficinas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910
CNPJ 45.318.185/0001-15

I- Carga horária para três turmas de alunos da ETI em 2022, em cada eixo/ parte diversificada: Total de 15 h/ aula semanais, sendo que, 9h/ aula com alunos (oficinas) e 6h/aula destinadas a preparação das oficinas e HTPCs.

Horário das Oficinas: segunda a sexta feira das 13h às 15h 50'.

Horário das HTPC: Terça e quarta feira das 11h 10' às 12h.

Horário para a preparação das Oficinas Curriculares: segunda a quinta feira, das 16h às 17 h

Os horários poderão ser alterados, em razão da necessidade da contratante, em comum acordo.

II- o intervalo para almoço das crianças, com duração de, no mínimo, 60 minutos e, até 120 minutos, no máximo, em horário previamente definido, para todos os dias da semana, incluindo o descanso das crianças.

III- O intervalo de 15 minutos, 1 (um) em cada turno, destinado ao recreio;

IV- o início e término das oficinas definidos de acordo com as necessidades e interesses da comunidade escolar e da organização da instituição.

2.4. O formato das oficinas para atender os alunos da Educação Infantil do Município de Patrocínio Paulista poderá ser adaptável para espaços diversos, como salas multiuso, espaços alternativos, ambientes externos de acordo com as necessidades estabelecidas pelos equipamentos. Para cada modalidade será disponibilizada a estrutura e condições compatíveis para a oficina a ser trabalhada.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar pessoas físicas e micro empreendedores individuais, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste edital e que satisfizerem as exigências infra-relacionadas.

3.2. Poderão se inscrever pessoas físicas e micro empreendedores individuais (MEI) desde que referentes ao próprio proponente e com CNAE adequado, sendo vedada a representação por empresa de terceiros.

3.3. Não poderão ser contratados como oficineiros, servidores pertencentes aos quadros de funcionários da Prefeitura do Município de Patrocínio Paulista.

4. DA REMUNERAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910
CNPJ 45.318.185/0001-15

4.1. Por cada hora de trabalho efetivamente cumprida (incluindo oficinas, HTPC e a preparação das atividades, a serem realizadas na escola, dentro das 15 horas programadas), validadas pela Secretaria da Educação, o profissional ou o MEI receberá o valor de R\$ 49,70 (quarenta e nove reais e setenta centavos).

4.2. O valor é bruto, abrange todos os custos e despesas diretos ou indiretamente envolvidas na realização da oficina, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

4.3. Os valores devidos à empresa serão apurados mensalmente e pagos a partir da comprovação dos serviços prestados e posterior a emissão da Nota Fiscal por parte do prestador de serviços, e a ser executada em até 30 (trinta) dias úteis após todas as devidas comprovações e emissão da Nota Fiscal e mediante confirmação pelo equipamento responsável pela fiscalização e pelo envio dos relatórios solicitados pela Secretaria da Educação de Patrocínio Paulista.

4.4. A comprovação da execução do projeto se dará pela entrega da declaração de atividades realizadas, na forma definida por cada Coordenação e pela fiscalização do contrato.

4.5. As pessoas físicas e MEI's que tenham suas inscrições selecionadas deverão apresentar conta corrente própria em Banco credenciado juntamente a prefeitura.

4.6. As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas da utilização de direitos autorais ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do contrato cabem exclusivamente ao contratado.

4.7. Caberá à Secretaria Municipal da Educação receber a oficina e arcar com os pagamentos dos profissionais que desenvolvam trabalho em seus equipamentos e espaços de administração, cabendo sempre à Secretaria da Educação a curadoria, gestão e orientações pertinentes.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão efetuadas por meio do e-mail: educredenciamento@patrociniopaulista.sp.gov.br

5.1.1 - Período de inscrição: 19/04/2022 a 09/05/2022 até as 23:59 horas.

5.2. Não serão realizadas inscrições após o fim deste prazo.

5.3. A inscrição terá o próprio Formulário, que deverá ser totalmente preenchido e anexado os documentos comprobatórios, contendo:

5.3.1 Para Micro Empreendedores Individuais:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910
CNPJ 45.318.185/0001-15

- a) Comprovante de Inscrição e Certidão Cadastral de Pessoa Jurídica perante a Receita Federal (inscrição válida de CNPJ - somente empresário individual que seja o próprio proponente);
- b) Carteira de identidade e Registro no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Empresário Individual;
- c) Prova de Regularidade junto ao FGTS;
- d) Prova de regularidade referente a Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Declaração de que não é funcionário público e aceite das condições do Edital (Anexo II);
- f) Currículo do profissional que executará os serviços, anexado no formulário, atualizado com a formação acadêmica e experiência profissional;
- g) Comprovação de experiência em atividades pedagógicas adequadas ao perfil de cada linguagem (no mínimo 1 e no máximo 10 comprovações de projetos diferentes realizados pelo oficinheiro) e documentos adicionais que comprovem a realização (certificados, cartas de anuência, material de comunicação impresso/digital, portfólio, atestados técnicos, entre outros);
- h) Planejamento de dois encontros sequenciais da respectiva oficina, por parte do profissional que executará os serviços (Anexo IV);
- i) Declaração de cessão de direitos de imagem da empresa e do profissional que executará os serviços. (Anexo III).

5.3.2 Para Pessoas Físicas:

- a) Carteira de identidade e Registro no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Comprovante de residência;
- c) Comprovante de situação cadastral do CPF; e
- d) Cópia do NIT/PIS/PASESP;
- e) Declaração de que não é funcionário público e aceite das condições do Edital (Anexo II);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910
CNPJ 45.318.185/0001-15

h) Currículo do profissional que executará os serviços, anexado no formulário, atualizado com a formação acadêmica e experiência profissional;

i) Comprovação de experiência em atividades pedagógicas adequadas ao perfil de cada linguagem (no mínimo 1 e no máximo 10 comprovações de projetos diferentes realizados pelo oficinheiro) e documentos adicionais que comprovem a realização (certificados, cartas de anuência, material de comunicação impresso/digital, portfólio, atestados técnicos, entre outros);

j) Planejamento de dois encontros sequenciais da respectiva oficina, por parte do profissional que executará os serviços (Anexo IV);

k) Declaração de cessão de direitos de imagem do profissional que executará os serviços. (Anexo III).

5.4. Não serão aceitas inscrições que não cumpram rigorosamente todas as exigências previstas neste Edital.

5.5. Não serão credenciados pessoas físicas e micro empreendedores individuais que, no ato da inscrição, deixem de apresentar documentos obrigatórios requisitados neste Edital.

5.6. Após encerrado o prazo para inscrição, será publicada no Diário Oficial de Patrocínio Paulista e no site da Prefeitura, a lista de pessoas físicas e dos micro empreendedores individuais inscritos.

5.7. Após publicação da lista dos inscritos, pessoas físicas ou MEI, caberá recurso no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

5.8. Os eventuais recursos deverão ser apresentados obrigatoriamente por e-mail para o endereço recursoseti@patrocinio paulista.sp.gov.br, indicando no título da mensagem:

RECURSO – CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS – NOME: Do MEI .

Data:

Razões:

Assinatura:

5.9. Recursos apresentados fora do prazo, de forma intempestiva ou interpostos de forma diversa da prevista no item 5.12 não serão apreciados.

5.10. Havendo interposição de recurso, a Comissão de Análise terá o prazo de até 01 (um) dia útil para rever o ato ou encaminhar o recurso ao Secretário da Educação e ao Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Patrocínio Paulista, que então decidirão, devendo ser publicado o resultado final no Diário Oficial de Patrocínio Paulista.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910
CNPJ 45.318.185/0001-15

6. DA COMISSÃO DE ANÁLISE

6.1. A Comissão de Análise será designada pelo Secretário de Educação ou via portaria nomeada pelo prefeito por meio de indicação do Secretário da Educação, visando a lisura, transparência e idoneidade da seleção, e por um ou mais servidores públicos desde que devidamente capacitados, habilitados e com formação/formações nas áreas afins, devendo ter no mínimo formação de nível superior em alguma área elencada no presente credenciamento.

6.2. À Comissão de Análise caberá a análise do cumprimento dos requisitos dispostos neste Edital.

6.3. Nenhum membro da Comissão de Análise poderá participar de forma alguma do presente Credenciamento ou ter quaisquer vínculos profissionais, empresariais ou de parentesco em até terceiro grau com os proponentes inscritos.

6.3.1. É dever de todos os membros da Comissão de Análise se declararem impedidos quando constatarem a condição indicada no item 6.3.

6.3.2. Caso seja constatada tal situação, a Secretaria Municipal da Educação substituirá o membro impedido por outro servidor.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. A Comissão analisará e pontuará as inscrições por área inscrita (modalidade), considerando tão somente às exigências deste Edital.

7.2. Serão utilizados os seguintes critérios e metodologia de pontuação para a avaliação dos projetos de oficinas:

7.2.1 Do profissional:

I - FORMAÇÃO ACADÊMICA, do profissional que executará os serviços, obedecendo a seguinte regra, sendo a pontuação não cumulativa:

a) Doutorado na área específica, ou que contribua para a área de atuação= 10 pontos

b) Mestrado na área específica, ou que contribua para a área de atuação= 9 pontos

c) Pós-graduação lato sensu na área específica, ou que contribua para a área de atuação = 8 pontos

d) Licenciatura na área específica = 7 pontos

TOTAL: Pontuação Possível: de 7 a 10 PONTOS

7.2.2 Planejamento de Oficinas (Plano de Trabalho):



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910
CNPJ 45.318.185/0001-15

I – Viabilidade de realização da proposta conforme objetivos, justificativas, ações e avaliações apresentados na observância de princípios éticos necessários à construção da cidadania e ao convívio social; coerência e adequação da abordagem teórico-metodológica. Conteúdos: conceitos, informações e procedimentos com ênfase na faixa etária de 4 a 5 anos de idade;

ITENS AVALIADOS/PONTUAÇÃO

1. O projeto é realista para a faixa etária que será atendida? Não (0), parcialmente (1), integralmente (2);
2. Existe relevância social no projeto apresentado? Não (0), parcialmente (1), integralmente (2);
3. A proposta contempla atividades lúdicas? Não (0), parcialmente (1), integralmente (2);
4. A metodologia apresentada no plano de trabalho atende a faixa etária de quatro a cinco anos, da educação infantil? Não (0), parcialmente (1), integralmente (2);
5. A metodologia apresentada no plano de trabalho contempla a vivência voltada à solidariedade, ao respeito e a autoestima do educando? Não (0), parcialmente (1), integralmente (2)

Pontuação Possível: de 0 a 10

7.2.3 Das Experiências

I- Comprovação de experiência em atividades pedagógicas adequadas ao perfil de cada linguagem (no mínimo 1 e no máximo 10 comprovações de projetos diferentes realizados pelo educador), com documentos que comprovem a experiência (certificados, cartas de anuência, material de comunicação impresso/digital, portfólio, atestados técnicos, entre outros);

ITENS AVALIADOS/ PONTUAÇÃO

- a) Para cada comprovação de experiência em atividades pedagógicas adequadas ao perfil da linguagem, será atribuído 0,5 pontos por comprovação-

Pontuação Possível: 0,5 a 5

7.4 A pontuação final de cada proposta apresentada dar-se-á pela soma dos valores dos itens que se refere ao profissional, da proposta e da experiência e pela média aritmética dos mesmos.

7.4.1. Para a análise do plano de trabalho serão permitidas pontuações incluindo duas casas decimais (0,00 a 10,00).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910
CNPJ 45.318.185/0001-15

7.4.2. Serão considerados classificados para o credenciamento os oficineiros que atingirem pontuação igual ou maior que 6 pontos.

7.4.3. Em caso de empate: EM CASO DE EMPATE, OS CRITÉRIOS PARA ESCOLHA SERÃO OS SEGUINTEs: Para o profissional que executará os serviços.

1º Candidato mais velho;

2º - Candidato que, no item 7.3 (comprovação de experiências), obtiver a melhor nota;

3º - Maior tempo de formação superior;

4º Sorteio.

7.4.4. A lista das empresas/oficinas credenciadas e habilitadas será publicada por ordem de classificação.

7.5. Do resultado da classificação caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis da data de publicação da lista de classificação.

7.5.1. Os eventuais recursos deverão ser obrigatoriamente por e-mail para o endereço recursoseti@patrocinio paulista.sp.gov.br, indicando no título da mensagem:

RECURSO – CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS – EMPRESA

Data:

Razões:

Assinatura:

7.5.2. Recursos apresentados fora do prazo, de forma intempestiva ou interpostos de forma diversa da prevista no item 7.5.1 não serão apreciados.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 Após o prazo de interposição e análise dos recursos pela Comissão de Análise, a Secretaria Municipal de Educação de Patrocínio Paulista, publicará o resultado final da lista das pessoas credenciadas no Diário Oficial Eletrônico de Patrocínio Paulista.

9. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

9.1. As contratações serão realizadas nos termos do artigo 6º, inciso XLIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas estabelecidas por esse documento, observada a ordem de classificação, obedecendo rigorosamente a lista de classificação.

9.2. As inscrições credenciadas e devidamente habilitadas integrarão um banco de dados específico que terá prazo de validade de 12 (doze) meses da data da publicação dos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910
CNPJ 45.318.185/0001-15

resultados, o qual poderá ser prorrogado, obedecendo o limite máximo de prorrogação de 60 (sessenta) meses, havendo interesse da Secretaria da Educação. Os contratos poderão ser rescindidos pela administração pública a qualquer momento de acordo com a necessidade e interesse público, desde que notificado a contratada com 30 (trinta) dias de antecedência.

9.3. Os credenciados serão convocados para contratação conforme as necessidades dos programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria da Educação, sendo que a convocação se dará conforme a classificação e com a disponibilidade orçamentária.

Todas as contratações atenderão aos princípios de direito público, em especial a isonomia, a imparcialidade, a eficiência e o interesse público, com a devida justificativa fundamentada da escolha da contratação.

9.3.1. Os princípios da isonomia e imparcialidade se darão especialmente através da análise de todos os projetos segundo critérios objetivos relacionados à adequação e montagem da programação do equipamento, sem prejuízo da integral aplicação de tais princípios em outras situações que o caso concreto revelar necessário.

9.3.2 Os princípios da eficiência e do interesse público se darão através da:

- a) Adequação da oficina ao interesse do público atendido, mediante análise numericamente racionalizada;
- b) Formação de sujeitos protagonistas;
- c) Manutenção e ampliação do público atendido, mediante análise numericamente racionalizada;
- d) Ofertas de oficinas frente aos interesses da comunidade;
- e) Formação e capacitação profissional;

9.4. O credenciamento neste Edital não garante ao credenciado que este seja efetivamente contratado pela Secretaria da Educação ou qualquer outra secretaria.

9.5. Excepcionalmente, o contrato poderá ser prorrogado para garantir a finalização do projeto, quando assim avaliada a necessidade pela Administração, mediante a devida justificativa fundamentada.

9.6. Não será possível a prorrogação contratual em hipóteses de descumprimento do cronograma da oficina, em decorrência de reiteradas faltas.

9.7. A renovação de contrato do Profissional dependerá de interesse e justificativa do equipamento sobre a pertinência de manutenção do mesmo, observados os critérios do item 9.3.

9.8. A renovação contratual poderá ocorrer mais de 1 (uma) vez, até o limite de 60 (sessenta) meses, observado o disposto no item 9.3.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910
CNPJ 45.318.185/0001-15

9.8.1. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de vigência do contrato. Após esse período o reajuste será calculado de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; e, na sua falta, por outro índice oficial, aplicável aos contratos de prestação de serviços, eleito pelas partes, ou segundo superveniência de norma legal.

9.9. O credenciado poderá ser contratado para apresentar as oficinas em mais de um equipamento, desde que observado a carga horária do profissional, não excedendo as 15 horas/aula semanais.

9.10. Para fins de contratação, os credenciados selecionados serão convocados através de publicação no Diário Oficial de Patrocínio Paulista e pelo site da Prefeitura Municipal de Patrocínio Paulista, após o recebimento do comunicado para apresentar os documentos, em PDF abaixo relacionados:

9.10.1 Para Micro Empreendedores Individuais:

- a) Comprovante de Inscrição e Certidão Cadastral de Pessoa Jurídica perante a Receita Federal (inscrição válida de CNPJ - somente empresário individual que seja o próprio proponente);
- b) Carteira de identidade e Registro no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Empresário Individual;
- c) Prova de Regularidade junto ao FGTS;
- d) Prova de regularidade referente a Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Declaração de que não é funcionário público e aceite das condições do Edital (Anexo II);
- f) Prova de Regularidade Trabalhista;

9.10.2 Para Pessoas Físicas:

- a) Carteira de identidade e Registro no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Comprovante de residência;
- c) Comprovante de situação cadastral do CPF; e
- d) Cópia do NIT/PIS/PASESP;
- e) Declaração de que não é funcionário público e aceite das condições do Edital (ANEXO II);
- h) Prova de Regularidades Trabalhistas;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910
CNPJ 45.318.185/0001-15

f) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

9.10.3 O credenciado deverá apresentar, obrigatoriamente, ainda, a Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

9.11. O credenciado convocado pelo Diário Oficial de Patrocínio Paulista que não se apresentar no prazo de 2 (dois) dias úteis (excluindo-se dia de início e incluindo dia do vencimento) para manifestar interesse na contratação perderá o direito de ser contratado, convocando-se outro credenciado da lista em conformidade com o item 9.3 do Edital.

9.12. Na falta de documentação ou na hipótese de desistência do interessado no prazo estabelecido será convocado outro credenciado, em conformidade com o item 9.3 deste Edital.

9.13. O credenciamento não implica em contratação, a qual ocorrerá conforme a necessidade e desde que exista disponibilidade orçamentária, observando-se os critérios do item 9.3.

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. Dar-se-á a rescisão do contrato, conforme o interesse público ou nos casos de infração cometidas pela contratada.

10.2. A rescisão de contrato será amigável quando o contratado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, comunicar à direção do respectivo equipamento que pretende deixar o projeto da oficina antes de seu término.

10.3. A comunicação de que trata o item 10.2. Deverá ser por escrito, entregue à coordenação do equipamento diretamente ou por correio eletrônico, mediante obrigatória confirmação do recebimento.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Aplicam-se a este Edital as seguintes penalidades:

11.2. Da inexecução dos serviços.

Na hipótese de inexecução dos serviços, o contratado estará sujeito às seguintes sanções:

a) Para inexecução parcial ou total do serviço: multa de 15% do valor total do contrato, sem prejuízo das sanções e penalidades legais.

11.3. Das faltas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910
CNPJ 45.318.185/0001-15

Para cada falta injustificada será aplicada multa de 10% sobre o valor que seria recebido na data não trabalhada, além do não pagamento das horas não trabalhadas.

11.4. Do comportamento inapropriado e/ou discriminatório do oficineiro.

A constatação de comportamento inapropriado ou de atos discriminatórios que envolvam preconceitos ou quaisquer atos contrários ao princípio da dignidade humana para com os participantes da oficina ou os servidores do equipamento serão penalizados com advertência, por escrito, com a possibilidade de rescisão contratual a depender da gravidade da situação, conforme artigo 78, inciso XII, da Lei 8.666/1993, e exclusão do credenciamento.

11.4.1. A reincidência do oficineiro na prática de comportamento inapropriado ou discriminatório acarretará rescisão contratual, aplicação de multa de 20% do valor total recebido durante a execução do contrato bem como as demais penalidades previstas em lei.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A Secretaria da Educação compromete-se a não utilizar os materiais enviados sob hipótese alguma sem a prévia autorização de seu(s) autor(es).

12.2. Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Secretaria da Educação, pelo departamento jurídico da Prefeitura Municipal de Patrocínio Paulista e ouvidas as áreas competentes.

12.3. A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

12.4. O credenciado será responsável pelas informações e conteúdo dos documentos apresentados, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal da Secretaria da Educação.

12.5. O credenciamento realizado nos termos deste Edital e as eventuais contratações dele derivadas não impedem a Administração de realizar outras contratações para o atendimento de suas necessidades.

12.6. O credenciamento e/ou a contratação não geram vínculo trabalhista entre a Municipalidade e o contratado.

12.7. O presente Edital de Credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses da data da publicação do resultado final de credenciados, podendo ser prorrogado por até o limite de 60 (sessenta) meses, em havendo interesse da Administração.

12.8. Fazem parte deste Edital:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910
CNPJ 45.318.185/0001-15

ANEXO I - Oficinas Curriculares: Eixos, carga horária e período de funcionamento de cada oficina curricular, turmas e formação acadêmica do profissional;
ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ACEITE;
ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS DE IMAGEM;
ANEXO IV - PLANEJAMENTO DE OFICINA;
ANEXO V - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA AS OFICINAS DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL;
ANEXO VI - DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO;
ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO;
ANEXO VIII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO.

Patrocínio Paulista/SP, 18 de abril de 2022.

José Mauro Barcellos
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910
CNPJ 45.318.185/0001-15

ANEXO I

OFICINAS CURRICULARES: EIXOS, CARGA HORÁRIA E PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DE CADA OFICINA CURRICULAR, TURMAS E FORMAÇÃO ACADÊMICA DO PROFISSIONAL

Oficinas/Parte Diversificada	1ª Etapa – Previsão (4 anos de idade)	2ª Etapa – Previsão (5 anos idade)	Formação acadêmica mínima exigida do profissional para atuar em cada eixo/oficina curricular
Língua Estrangeira Moderna Inglês	3h/ oficina por turma, semanal- Período Tarde, serão atendidos em 2022, três turmas.	3h/ oficina por turma, semanal- Período Tarde, serão atendidos em 2022, três turmas.	Língua Estrangeira Moderna Inglês; Diploma de Licenciatura Plena em Letras/ Inglês.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910
CNPJ 45.318.185/0001-15

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACEITE

Eu,, RG nº, CPF nº, domiciliado no endereço, bairro, CEP, município de, [em caso de proponente pessoa jurídica: representante legal da pessoa jurídica, CNPJ nº, sediada no endereço, bairro, CEP, município de], declaro que:

- a) Conheço e aceito incondicionalmente as regras do presente Edital de Credenciamento;
- b) Responsabilizo-me por todas as informações contidas no projeto;
- c) Tenho ciência de que o credenciamento não gera automaticamente direito às contratações e que, mesmo credenciado, a Secretaria da Educação não tem obrigatoriedade de efetivar a contratação, pois esta fica condicionada aos critérios de interesse público, de adequação à programação e de disponibilidade orçamentária de cada equipamento;
- d) Em caso de seleção, responsabilizo-me pelo cumprimento da agenda acordada entre o equipamento municipal e a contratada, no tocante ao local, data e horário, para a realização da Oficina;
- e) Declaro que não sou servidor público nem possuo laços de parentesco de em terceiro grau com nenhum membro da comissão de avaliação e/ou julgadora;
- f) Estou ciente de que a contratação não gera vínculo trabalhista entre a Municipalidade e o Contratado.

....., de de 2022
.....

Assinatura do Proponente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910
CNPJ 45.318.185/0001-15

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS DE IMAGEM

Eu,, RG nº, CPF nº, domiciliado no endereço, bairro, CEP, município de, [em caso de proponente pessoa jurídica: representante legal da pessoa jurídica, CNPJ nº, sediada no endereço, bairro, CEP, município de], venho por meio desta AUTORIZAR o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos e documentos e nas diversas mídias sociais e na internet, para ser utilizada pela Secretaria da Educação de Patrocínio Paulista e pela Prefeitura Municipal de Patrocínio Paulista, bem como, em todos os possíveis materiais de divulgação que sejam relacionadas aos trabalhos a serem desenvolvidos nas oficinas, referentes ao Edital de Credenciamento nº 04/2022.

A presente autorização é concedida a título gratuito, sem ônus para a Municipalidade e por tempo indeterminado, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e, eventualmente, no exterior, desde que não haja lucro direto sobre o mesmo material produzido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

....., de de 2022
.....

Assinatura do Proponente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910
CNPJ 45.318.185/0001-15

ANEXO IV

PLANEJAMENTO DE OFICINA

TÍTULO DA OFICINA	
NOME DO OFICINEIRO	
MEI#####	
DATA	
TURMA	
QTDE PARTICIPANTES	
DURAÇÃO	
OBJETIVOS	
JUSTIFICATIVA	
AÇÕES DESENVOLVIDAS	
AVALIAÇÃO/CONCLUSÃO	
FAIXA ETÁRIA	
CARGA HORÁRIA SEMANAL	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910
CNPJ 45.318.185/0001-15

ANEXO V

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA AS OFICINAS DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA/SP

Nome pessoa física

CPF:

MEI

CNPJ: _____

Telefone: _____ e-mail- _____

Nome do Candidato/Oficineiro		Data de Nascimento: ____/____/____	
RG:	CPF/	Título de Eleitor:	
Endereço:			
Telefone:			
e-mail			
Relação dos documentos apresentados: (empresa, pessoais, formação, atualização/aperfeiçoamento, e outros)			
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			
10.			
Das experiências:		6.	
1.		7.	
2.		8.	
3.		9.	
4.		10	
5.			
Anexar ao formulário as comprovações das experiências.			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910
CNPJ 45.318.185/0001-15

das Oficinas: 1. Área/Eixo da Oficina _____ Anexar ao formulário as comprovações da oficina.	2. Área/Eixo da Oficina: _____ Anexar ao formulário as comprovações da oficina.
Outros:	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910
CNPJ 45.318.185/0001-15

ANEXO VI

Disponibilidade de Horário para atender as Oficinas Curriculares e Preparação das Oficinas e HTPCs

Nome da Empresa: _____

Nome do Candidato: _____

Área da Oficina: _____

Estou ciente e aceito que :

As Oficinas Curriculares serão realizadas de segunda a sexta feira- 13h às 15h 50

Preparação das Oficinas: de segunda a quinta feira das 16h às 17h

HTPC Período da manhã : Terça e quarta feira 1h 10' às 12h

Assinatura do Candidato: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910
CNPJ 45.318.185/0001-15

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Contrato que celebram, de um lado, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE PATROCÍNIO PAULISTA, e de outro, a empresa....., inscrita no CNPJ. sob nº..... para **prestação de serviços em Oficinas Curriculares da EMEI- Gercyra de Andrade-Turma: Escola de Tempo Integral ETI 2022, de acordo com a LEI MUNICIPAL Nº 3.464/21, 13 DE DEZEMBRO/2021**

Pelo presente Contrato, a PREFEITURA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE PATROCÍNIO PAULISTA, com sede na Praça Nossa Senhora do Patrocínio, 1168, Centro, na Cidade de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 45.318.185/0001-15 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Mauro Barcellos, portador do RG 7.257.397 SSP-SP e CPF. nº 026.356.488-67, doravante denominado simplesmente ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e empresa....., inscrita no CNPJ sob nº xxxxx, com sede à Rua xxxxxxxx, CEP xxxxxxxx, na cidade de xxxxxx, Estado de São Paulo, doravante denominada CONTRATADA neste ato representado por seu titular, RG nº xxxxx e CPF nº xxxxx, residente e domiciliado na Cidade de xxxxx, Estado de xxx, resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com a Constituição Federal de 1988; Lei 14.133/2021, Lei **LEI MUNICIPAL Nº 3.464/21, 13 DE DEZEMBRO/2021**, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Contrato a **prestação de serviços em Oficinas Curriculares da EMEI- Gercyra de Andrade-Turma: Escola de Tempo Integral ETI 2022, de acordo com a LEI MUNICIPAL Nº 3.464/21, 13 DE DEZEMBRO/2021, nos termos do edital de credenciamento 04/2022**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

A EMEI Gercyra de Andrade necessita realizar a seleção de pessoas físicas e MEIs devidamente qualificadas para ministrarem “Oficinas Curriculares”, na Educação Infantil.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910
CNPJ 45.318.185/0001-15

A pandemia Covid -19 obrigou a tomada de medidas de isolamento e afastamento social, as quais tiveram impacto direto e relevante na educação, sobretudo das crianças, de modo a provocar um déficit de aprendizado que se não revertido a tempo poderá resultar em uma perda significativa, no que se refere aos processos cognitivos, raciocínio, entre outros.

A Secretaria da Educação, ciente dessa realidade, elaborou o plano de retomada das aulas, nele, medidas de recuperação daquilo que não fora trabalhado durante as fases mais restritivas da pandemia, dentre essas medidas o trabalho de conteúdos por meio de oficinas, as quais, utilizando-se de processos lúdicos, ministrados por profissionais qualificados, espera-se, retornará o ensino à normalidade

1.1. Os profissionais deverão ter experiência em atividades práticas, lúdicas e também de fruição cultural, linguagem, para que instiguem a experimentação, a reflexão, a iniciação de práticas, a formação de grupos e a socialização, e que também proporcionem o conhecimento e o desenvolvimento dos variados modos de produção, a atualização e o enriquecimento da experiência de vida e a formação em qualquer das linguagens entre aquelas do Anexo I, sendo autorizada a ampla criatividade nas propostas de projeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

A Contratada fica obrigada a cumprir as exigências do Plano de Trabalho constante do edital de credenciamento 04/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado até limite de 60 (sessenta) meses.

§ 1º - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, por iniciativa de qualquer parte, através de comunicado escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 2º - A rescisão deste Termo de Contrato implicará no cancelamento dos serviços, ficando, entretanto, assegurada a conclusão de eventuais ações em andamento, evitando-se prejuízos irreparáveis às pessoas beneficiárias destes.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **xxxxxx**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910
CNPJ 45.318.185/0001-15

5.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de vigência do contrato. Após esse período o reajuste será calculado de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; e, na sua falta, por outro índice oficial, aplicável aos contratos de prestação de serviços, eleito pelas partes, ou segundo superveniência de norma legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA PAGAMENTO

6.1. Por cada hora de trabalho efetivamente cumprida (incluindo oficinas, HTPC e a preparação das atividades, a serem realizadas na escola, dentro das 15 horas programadas), validadas pela Secretaria da Educação, o profissional ou o MEI receberá o valor de R\$ 49,70 (quarenta e nove reais e setenta centavos).

6.2. O valor é bruto, abrange todos os custos e despesas diretos ou indiretamente envolvidas na realização da oficina, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

6.3. Os valores devidos serão apurados mensalmente e pagos a partir da comprovação dos serviços prestados e posterior a emissão da Nota Fiscal por parte do prestador de serviços, e a ser executada em até 30 (trinta) dias úteis após todas as devidas comprovações e emissão da Nota Fiscal e mediante confirmação pelo equipamento responsável pela fiscalização e pelo envio dos relatórios solicitados pela Secretaria da Educação de Patrocínio Paulista.

6.4. A comprovação da execução do projeto se dará pela entrega da declaração de atividades realizadas **devidamente validada pela gestora do contrato Sra. Bárbara Valéria da Silva Pereira**, na forma definida por cada Coordenação, e pela fiscalização do contrato.

6.5. As pessoas físicas e os micro empreendedores individuais que tenham suas inscrições selecionados deverão apresentar conta corrente própria em Banco credenciado juntamente a prefeitura.

6.6. As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas da utilização de direitos autorais ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do contrato cabem exclusivamente ao contratado.

6.7. Caberá à Secretaria Municipal da Educação receber a oficina e arcar com os pagamentos dos oficinairos que, desenvolvam trabalho em seus equipamentos e espaços de administração, cabendo sempre à Secretaria da Educação a curadoria, gestão e orientações pertinentes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910
CNPJ 45.318.185/0001-15

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS

Os recursos orçamentários destinados ao empenho deste Termo de Contrato encontram-se previstos nos seguintes créditos orçamentários:

02.05.01- ENSINO INFANTIL

12.365.0016.2009.0000-Manutenção do Ensino Pré-Escolar Municipal

3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica

02.05.02 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0011.2010.0000- MANUT. DO SERVIÇOS ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

02.05.03- ENSINO FUNDEB

12.361.011.2011.0000- MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB

3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Termo de Contrato.

E, por assim estarem, na melhor forma de direito, de pleno acordo com o presente Termo de Contrato, e suas cláusulas e condições, firmam-no em 04 (quatro) vias, perante as testemunhas abaixo assinadas, que de tudo ficam cientes.

Patrocínio Paulista, xx de xxxxxxxx de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO PAULISTA

José Mauro Barcellos
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EMPRESA
CONTRATADA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910
CNPJ 45.318.185/0001-15

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910
CNPJ 45.318.185/0001-15

ANEXO VIII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910
CNPJ 45.318.185/0001-15

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.